



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

Lei nº. 979/2013

Amontada-CE, 27 de maio de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER  
GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amontada, do Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.157.895,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

**Parágrafo Único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PAC 02 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 2ª Etapa da Prefeitura Municipal de Amontada.

**Art. 2º** - Para a garantia do principal e encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo município de Amontada, Estado do Ceará para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia em caráter irrevogável e irretratável a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do Art. 159 da Constituição federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los bem como na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastante para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

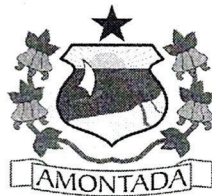
**§ 2º** - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**§ 3º** - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do município de Amontada não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Avenida Gal. Alípio A. Santos, 1343 – Centro - CEP: 62540-000 – Fone(\*\*88) 3636 1134/1118/1909  
SITE: amontada.ce.gov.br

E-MAIL: pm\_amontada@yahoo.com.br



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

**Art. 3º-** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto de financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º-** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Amontada, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do município de Amontada no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º-** O Poder executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 27 de maio de 2013.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Amontada**